PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 916

de 26 de setembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 1.565.000,00(HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENta E CINCO MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito- de Cz$ 1.565.000,00(Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO
2.1- Gabinete
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307020 -Material de Consumo..... Cz$ 10.000,00
31320307020 -Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 20.000,00

2.2- Assessoria e Planejamento
3000 - Despesas Corentes
3100 - Despesas de Custeio
31110307020 - Pessoal Civil..... Cz$ 50.000,00
31310307020 - Remuneração de Serv.Pessoais..... Cz$ 50.000,00

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110307021 - Pessoal Civil..... Cz$ 50.000,00

3.3- Finanças
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31310308032- Remuneração de Serv.Pessoais..... Cz$ 35.000,00

3.4- Encargos Gerais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31320308033- Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 20.000,00

06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇAS PÚBLICA
6.2- VIgilância Noturna
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110630178- Pessoal Civil..... Cz$ 150,000,00
31200630178- Material de Consumo..... Cz$ 10.000,00

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200842188 - Material de Consumo..... Cz$ 100.000,00
31320842188 - Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 10.000,00

A TRANSPORTAR FL. 2..... Cz$ 505.000,00

		DE TRANSPORTE.....Cz$	505.000,00
08- HABITAÇÃO E URBANISMO			
8.1- Administração			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Desesas de Custeio		
31111058323	- Pessoal Civil.....Cz$		30.000,00
8.4- Iluminação Pública			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321060327	- Outras Serviços e Encargos.....Cz$		120.000,00
09- SAÚDE E SANEAMENTO-			
9.1- Saúde			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31311375428	- Remuneração de Serv.Pessoais.....Cz$		100.000,00
9.2- Abastecimento D'Água			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111376447	- Pessoal Cívil.....Cz$		120.000,00
10- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
10.1- Previdência			
3200	- Transferências Correntes		
3250	- Trans. a Pessoas		
32801584494	- Contribuição para Formação de Patrimônio de Servidor Público...Cz$		50.000,00
11- TRANSPORTE			
11.1- Estradas Municipais			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111688534	- Pessoal Civil.....Cz$		360.000,00
11.2- Ruas e Avenidas			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111691575	- Pessoal Civil.....Cz$		280.000,00
		TOTAL.....Cz$	1.565.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se-